PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Av. Carlos Gomes, 181 – Bairro: Arigolândia – Porto Velho (RO) – CEP: 76801-012 – Fone (Fax): 3901-3085
www.portovelho.ro.gov.br

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE IPTU – PESSOA FÍSICA

Ilmo. Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda

_____, com domicílio à rua/av_____nº_____ conjunto _____ bloco _____ Qd. _____ bairro _____ fone _____ celular _____, brasileiro (a), estado civil _____ nos termos dos artigos 258, 259 e 260, da Lei Complementar nº. 199 de 21 dezembro de 2004, vem requerer, respeitosamente a V. Sr.ª, se digne outorgar-lhe a referida restituição, pelos seguintes motivos_____

_____

_____.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Porto Velho, _____ de _____ de _____.

_____
Contribuinte ou Representante Legal
RG:
CPF:

➢ Documentos Necessários

a) Requerimento devidamente assinado pelo requerente ou por seu representante legal;
b) Guia(s) de recolhimento original (ais), acompanhada de cópias;
c) Cópia da cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do signatário;
d) Documentação que comprove a legitimidade do postulante para requerer a restituição;
e) Cópia do contrato de locação ou comodato;
f) Autorização expressa da ou para a administradora do imóvel requerer a restituição, quando for o caso;
g) Cópia da cédula de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoa Física do Contribuinte;
h) Procuração ou autorização do (s) proprietário (s) do imóvel ou do (s) Contribuinte (s), com poderes de representação perante órgãos públicos, inclusive para requerer, receber e dar quitação;
i) Cópia de atestado de óbito, de inventário, de formal de partilha, ou certidão de inventariante;
j) Declaração da não-existência de inventário e comprovação da condição de herdeiro, quanto for o caso;
k) Taxa de abertura de processo original devidamente recolhida.

➢ OBS.:

a) As cópias de documentação deverão ser acompanhadas das originais para conferência.
b) A autoridade competente poderá solicitar outros elementos que julgar necessários para a instrução do processo, inclusive visando à comprovação da veracidade das declarações apresentadas.
c) O cumprimento integral das exigências é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância, por parte do requerente, determina o seu respectivo arquivamento**.**